



Arrolado
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 099/84*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de
um crédito Especial de R\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ibiúna, 16 de maio de 1984.

MENSAGEM Nº 0077.

SENHOR PRESIDENTE:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0077, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de R\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será destinado ao pagamento de reclamação trabalhista à Sra. ALAYDE CAMPOS DE GOES.

O pagamento da importância, objeto desta data, proposição, resulta de acordo entre as partes, onde a Reclamante receberá o principal, desprezando-se os juros e correção monetária.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, será anulada, parcialmente, na mesma importância, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:-6-ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.-6.2- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUB-ELEMENTO: 4331- Auxílio para Despesas de Capital, cuja verba apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas no setor até o final do corrente ano.

Assim, espera-se a aprovação do referido projeto no menor tempo possível, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido 15/06/84
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 25 de 06 de 1984

PRESLENTE

1.º SECRETÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 099/84

DE 16 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, - Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento de reclamação trabalhista à Sra. - ALAYDE CAMPOS DE GÓES.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-ELEMENTO:- 4331 - Auxílio para Despesas

de Capital.....CR\$. 200.000,00

TOTAL.....CR\$. 200.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1984.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj
1984

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 099/84 foi lido na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e foi retirado pelas / Comissões para receber parecer.

Ibiúna, 22 de junho de 1984.


Marcela Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

10005
JPM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 099/84

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR- VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 099/84 de autoria do Sr. Chefe do Executivo, é legal e Constitucional.

Solicita o Prefeito autorização - desta Casa de Leis a presente propositura que dispõem - sobre a abertura de um crédito Especial na importância de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzei⁴⁰⁵ destinado ao pagamento de acordo trabalhista já firmado em juízo entre a Municipalidade e a Sra Alayde Campos de Góes.

O valor do credito a ser aberto - será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da Verba 6- Administração Social- 6.2- Saúde Publica e Assistência Social- Su- Elemento- 4331 Auxilio para Despesas de Capital no valor de CR\$ =200,000 (Duzentos mil cruzeiros)

Como vemos nada mais justo do que dar total apóio a presente propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 25 de Junho de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pres. da Comissão Justiça e Redação

MEMBROS ALAYDE CAMPOS DE GÓES

LUIZ CLEMENTE MACHADO

ALBERTO TOMOI TESHIROHI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1900
Jun

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.099/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Ibiúna, 26 de junho de 1984.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1507
HJMAUTÓGRAFO DE LEI Nº091/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$.200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$.200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento de reclamação trabalhista à Sra. ALAYDE CAMPOS DE GÓES.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENTE SOCIAL

SUB-ELEMENTO:- 4331 - Auxílio para despesas de

Capital.....Cr\$200.000,00

TOTAL.....Cr\$200.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1984.

Dr. Jones de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 810/84

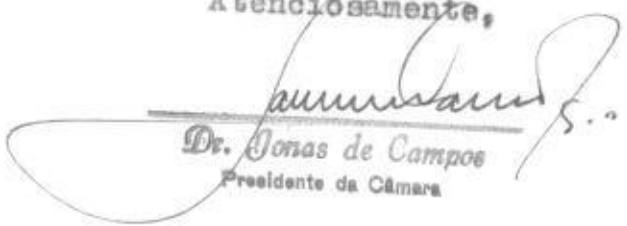
Ibiúna, 26 de junho de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 091/84, referente ao Projeto de Lei nº. / 099/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto 099
Junho

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.099/84 foi/
aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. pas
sado.

Certifico mais: devido a aprovação do referi-
do Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº
091/84, através do Ofício nº810/84 da presen-
te data

Ibiúna, 26 de junho de 1984.

Malal de
Enca da Secretaria Administrativa